



## Alterações ao Regime Jurídico da Contribuição Especial sobre as Operações Bancárias

Lei n.º 19/16, de 24 de Outubro – Lei de revisão do Orçamento Geral do Estado de 2016

Foi publicada em Diário da República a Lei n.º 19/16, de 24 de Outubro, que vem alterar a Lei n.º 28/15, de 31 de Dezembro (Lei que aprovou o Orçamento Geral do Estado para o exercício económico de 2016 – “OGE 2016”).

A presente Lei (denominada por “OGE/2016 – Revisto”) encontra-se em vigor desde o dia 24 de Outubro de 2016.

### Alterações introduzidas em matéria fiscal

O OGE/2016 – Revisto, entre outras medidas, vem introduzir alterações ao Regime Jurídico da Contribuição Especial sobre as Operações Bancárias (“CEOB”).

Nos termos deste diploma, para efeitos de incidência de CEOB, para além de outras exclusões previstas na redacção original do OGE 2016, excluem-se do conceito de “operações bancárias” as seguintes realidades:

- Os depósitos de qualquer natureza;

- As operações realizadas pelas instituições financeiras bancárias no Mercado Monetário Interbancário;
- As operações realizadas com o Banco Nacional de Angola;
- As operações com bancos estrangeiros ou correspondentes;
- As operações com o Tesouro Nacional;
- As operações que visem o pagamento de impostos;
- As operações desenvolvidas pelo Banco Desenvolvimento de Angola.

## Contacte-nos:

### **Deloitte & Touche – Auditores, Limitada**

Talatona | Condomínio Cidade Financeira  
Via S8, Bloco 4 – 5.º andar,  
Talatona  
[www.deloitte.co.ao](http://www.deloitte.co.ao)  
Tel: + 244 222 679 600  
Fax: + 244 222 679 690  
Email: [infoangola@deloitte.com](mailto:infoangola@deloitte.com)

“Deloitte” refere-se a Deloitte Touche Tohmatsu Limited, uma sociedade privada de responsabilidade limitada do Reino Unido (DTTL), ou a uma ou mais entidades da sua rede de firmas membro e respetivas entidades relacionadas. A DTTL e cada uma das firmas membro da sua rede são entidades legais separadas e independentes. A DTTL (também referida como “Deloitte Global”) não presta serviços a clientes. Para aceder à descrição detalhada da estrutura legal da DTTL e suas firmas membro consulte [www.deloitte.com/pt/about](http://www.deloitte.com/pt/about)

A Deloitte presta serviços de auditoria, consultoria fiscal, consultoria de negócios e de gestão, financial advisory, gestão de risco e serviços relacionados a clientes nos mais diversos setores de atividade. Com uma rede globalmente ligada de firmas membro em mais de 150 países e territórios, a Deloitte combina competências de elevado nível com oferta de serviços qualificados conferindo aos clientes o conhecimento que lhes permite abordar os desafios mais complexos dos seus negócios. Os mais de 225.000 profissionais da Deloitte assumem o compromisso de criar um impacto relevante na sociedade.

Esta comunicação apenas contém informação de carácter geral, pelo que não constitui aconselhamento ou prestação de serviços profissionais pela Deloitte Touche Tohmatsu Limited, pelas suas firmas membro ou pelas suas entidades relacionadas (a “Rede Deloitte”). Antes de qualquer ato ou decisão que o possa afetar, deve aconselhar-se com um profissional qualificado. Nenhuma entidade da Rede Deloitte é responsável por quaisquer danos ou perdas sofridos pelos resultados que advenham da tomada de decisões baseada nesta comunicação.